



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

12424 - Resumo Expandido - Trabalho - XXVI Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste – Reunião Científica Regional Nordeste da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – ANPEd Nordeste (2022)

ISSN: 2595-7945

GT18 - Educação de Pessoas Jovens e Adultas

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: contexto prisional à luz da prática docente e princípios andragógicos

Daniela da Silva de Carvalho - UFPI - Universidade Federal do Piauí

Maria da Glória Carvalho Moura - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

Agência e/ou Instituição Financiadora: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: contexto prisional à luz da prática docente e princípios andragógicos

1 INTRODUÇÃO

A educação escolarizada em âmbito prisional vem ganhando cada vez mais atenção no campo de produção do conhecimento, com especial destaque na área educacional, devido ser recente na história das prisões o interesse pela ressocialização das pessoas condenadas ao cumprimento da pena privativa de liberdade. Registros de acontecimentos no século XX como a Convenção contra a Tortura e outros Tratos ou Penas Cruéis, Inumanos ou Degradantes, promulgada pelo Brasil por meio do decreto nº 40/1991 e as Regras Mínimas para o Tratamento de Presos, de 1955, atualizada em 2015 no Brasil com o nome de Regras de Mandela, motivaram mundialmente debates para que os Estados-nação pudessem ampliar a extensão dos direitos humanos e sociais a todos, sem distinção, incluindo as pessoas detidas em estabelecimentos prisionais.

Com efeito, o direito à educação fundamental a todas as pessoas jovens e adultas é uma prerrogativa do Brasil desde a década de 90, com a promulgação da Lei 9.394/96, Art.4, inciso. VII. Nas prisões a oferta educacional adquire novas características, como a reorganização de suas finalidades frente às limitadas condições para o acesso e permanência

intramuros da prisão. Em razão disso, o intuito dessa pesquisa em desenvolvimento, busca assinalar e estimular a discussão teórica tendo como norte a seguinte questão/problema: Como a prática docente desenvolvida no contexto das prisões contribui para ressocialização e aprendizagem de pessoas jovens e adultas em situação de privação de liberdade? Para que seja possível discutir a problemática identificada, o texto encontra-se organizado em três seções, sendo que a seção respectiva busca conceituar a prática docente em espaços de privação de liberdade dando lugar a estudos sobre aprendizagem de pessoas adultas e reflexões acerca da prática docente e da ressocialização.

2 PRÁTICA DOCENTE: NOÇÃO INTRODUTÓRIA

Na dissertação “A prática docente da EJA: o caso da Penitenciária Juiz Plácido de Souza em Caruaru”, de 2004, nota-se um estudo segundo o qual, a “prática docente como prática social visa a transformação de uma dada realidade” (SILVA, 2004, p. 42). Nessa ótica, a reintegração social pelo trabalho e estudo, respondem à finalidade de mudança provocada pela prática docente em estabelecimento prisional. Seguindo o pensamento da autora supracitada, discute-se aqui uma noção introdutória de prática docente em sistema prisional. Silva (2004), postula que a associação entre teoria e prática direcionam o exercício do/a professor/a naquilo que este/a realiza e vivencia no cotidiano do trabalho. Nesse sentido, verifica-se uma prática que não ocorre de maneira isolada no tempo, fechada em si mesmo, ao contrário, trata-se de uma prática que nasce das relações efetivadas ao longo do percurso profissional docente.

O significado da prática, nesse caso, engloba situações novas e desafiantes com as quais se deparam um professor/a. Logo, o exercício profissional é reflexo de um meio multifacetado, cujas relações influenciam a maneira de comunicar os saberes necessários ao ensino-aprendizagem do/a reeducando/a, sendo indispensável a co-participação desse/a de maneira integrada. Segundo ela, a prática se caracteriza a partir dos componentes do pensar e fazer subjetivo e objetivo. No que se refere ao fundamento da prática, a junção entre pensamento e ação leva a transformação de uma dada realidade. Assim, pode-se concluir com base na pesquisa, que a prática professoral consiste em componente comunicante e criativo, fio que conduz a processos de participação conjunta, de modo a estimular a relação de reciprocidade no ambiente de ensino-aprendizagem.

A partir disso, adentra-se na discussão do objeto desta pesquisa - a prática docente em espaços de privação de liberdade -, situando-a no interior da aprendizagem de pessoas jovens e adultas e entendendo que a necessidade cotidiana é determinante para revelar as reais necessidades que emergem da atividade docente em prisões.

2.1 APRENDIZAGEM DE PESSOAS ADULTAS: princípios andragógicos

A aprendizagem e experiência de vida do adulto ^[1] representam a chave do processo de maturação do indivíduo, sendo que a experiência de vida, associada aos acontecimentos marcantes (trabalho e relações afetivas), podem implicar novas aprendizagens ou tornar elas próprias fontes de aprendizagem, tornando possível a transformação da experiência (DANIS; SOLAR, 1998, pp. 31-32). No campo de prática da educação dos adultos, temos as teóricas Merriam e Clark (1991), as quais desenvolvem o chamado modelo operacional. O modelo analisado tem como elementos: atenção e reflexão por parte do adulto, em processo que conduz a transformação em relação a comportamentos e convicções de base. Confirmando esses pressupostos definem aprendizagem atribuindo importância à experiência vivida a qual liga-se ao sistema de significação do adulto. A aprendizagem significativa é um tipo de aprendizagem fundamental que liga-se ao desenvolvimento. As autoras consideram, dentro da noção de significação, que o aprendizado é atribuído à própria experiência.

No plano de dimensões da pessoa, trabalho e afetividade assumem centralidade, uma vez que estas constituem experiências filtradas e interpretadas pela ótica da pessoa adulta a partir da própria estrutura de significação. Percebe-se, dessa maneira, o processo de transformação do modelo operacional por meio da aprendizagem significativa, sendo essa percebida e operacionalizada subjetivamente pelo adulto. São momentos determinados como propícios e desfavoráveis às aprendizagens significativas, respectivamente: situações estáveis e aquelas situações que envolvem conflitos do mundo vivencial adulto. As condições pessoais ou profissionais quando favoráveis, produzem aprendizagens numerosas; quando desfavoráveis dificultam-nas.

2.2 EDUCAÇÃO EM PRISÕES: diálogo com o contexto da pesquisa

A educação em prisões faz parte da história da Educação de Jovens e Adultos e tem seu desenvolvimento pedagógico e metodológico inserido nessa história. A natureza própria da EJA é preservada, mas esta traz consigo novos elementos nos quais se insere a história das prisões e a história das formas de punição. Constituem-se dessa forma as características que esta modalidade possui ao ser executada no interior dos espaços privativos de liberdade (RUSCHE, 1997, p. 13).

Associar a EJA do sistema prisional à gênese histórica da modalidade na sociedade externa significa dizer que a teoria metodológica e o desenvolvimento pedagógico ancoram-se no particular reconhecimento da relação entre aprendiz e educador/a, a qual deve partir das experiências vivenciadas pelos adultos, obtidas ao longo de sua trajetória nas relações interpessoais de convivência. Dessa forma, na prisão ou em outras etapas da vida, os sujeitos

da EJA são pessoas adultas que trazem consigo reflexões próprias sobre si, sobre as outras pessoas e sobre o mundo que os cercam (OLIVEIRA, 1999; MOURA, 2003; FREITAS, CARDOSO, PIMENTEL, 2022).

Outrossim, a educação de jovens e adultos privados de liberdade insere-se no mesmo quadro de preocupação da EJA no cenário educacional e recebe, atualmente, a mesma política de invisibilidade. Dentre os principais problemas identificados em estudo feito por Julião e Paiva (2015) referente a essa questão, está o desenvolvimento precário da maior parte de ações educacionais e profissionalizantes do campo, que são alocadas em espaços improvisados e sem adequados recursos materiais. Esse retrato de exclusão social reflete na realidade do cárcere, já que o público alvo da EJA nas prisões é composto por uma maioria jovem que não sabe ler e nem escrever, conforme estudos do Departamento Penitenciário Nacional.

2.3 TRILHAS DO CAMINHO REFLEXIVO: ressocialização e prática docente

O diálogo interdisciplinar que abrange educação e contexto de execução da norma jurídica, no campo do direito penal, permite à educação escolar representar hoje em dia um modelo de reação ao crime. A poucos anos atrás, no ano de 2011, foi acrescentado ao art. 126, Lei de Execução Penal, a previsão de remição da pena pelo estudo, Redação dada pela Lei nº 12.433. Antes, a remição só era permitida através do trabalho.

O modelo ressocializador, ao incluir a perspectiva de estudo, implica a presença de professores/as, também chamados operadores da execução penal, dado a característica que a instrução assume no espaço prisional. Logo, os professores/as através do exercício da prática educativa, também buscam reintegrar a pessoa privada de liberdade ao seu lar, à sua comunidade de origem e à sociedade de maneira geral. Desse modo, vislumbra-se na prática dos educadores/as legítima representação social, sendo indispensável a contribuição desse exercício profissional ao processo de ressocialização.

Essa definição aponta a característica do modelo ressocializador, e sua preocupação centra-se em transformar o sentimento de impotência humana em perspectiva de superação, respeitando-se o tratamento mais humanitário, pois acredita-se na possibilidade de aprendizagem, movimento que proporciona sair de uma condição à outra através da assimilação de novos valores e ideais. Nesse sentido, a aprendizagem consiste em mudança conceitual e comportamental que modifica estruturas afetivas e sociais (MOURA, MOURA, 2021).

É, portanto, nesse viés, que se intensifica a premissa de que “o contexto de vivência e discussão envolvendo teoria e prática na sala de aula, relações entre ensinar e aprender, são pressupostos básicos nos espaços de formação desenvolvidos na EJA” (MOURA; CUNHA,

2018, p.175). Esse pressuposto é base para considerar as duas categorias presentes nesse estudo, “ressocialização” e a “prática docente em contexto de privação de liberdade”, haja vista que são consequências diretas das políticas de formação.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da problemática anunciada, pensar a prática docente relacionada ao processo de ressocialização e a aprendizagem de pessoas jovens e adultas em situação de privação de liberdade preenche lacunas que beneficiarão esse público que está duplamente à margem do processo social e educativo. Outrossim, sinalizar a conceituação de prática e aprendizagem de pessoas adultas, revela princípios que fundamentam o trabalho de professores/as.

A prática docente implica possibilidade de mudança, o que ocorre por meio de processos que focalizam o aprendizado de pessoas adultas. Não obstante, os princípios andragógicos apontam para características próprias desse processo, chamado neste estudo de modelo operacional de Merriam e Clark (DANIS; SOLAR, 1998). Com base na pesquisa desenvolvida pelas autoras, a pessoa adulta realiza aprendizagens significantes, quando a própria vida pessoal é afetada, demonstrando um tipo particular de aprendizagem, no qual vida individual e profissional são aspectos marcantes.

Rusche (1997) considera que a educação em prisões faz parte da história da educação de pessoas jovens e adultas. Essa premissa é indispensável, por possibilitar discutir a modalidade educacional em contexto prisional a partir de princípios já consolidados. Por outro lado, na presente pesquisa em desenvolvimento, coloca-se o desafio permanente de refletir a prática docente e aprendizagem, resultantes da EJA, no plano de ressocialização das pessoas jovens e adultas privadas de liberdade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). 5. ed. Coordenação de Edições Técnicas do Senado Federal – Brasília, 2021.

BRASIL. Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984, institui a Lei de Execução Penal – Coordenação de Publicações da Câmara dos Deputados. Série Legislação n. 11, 121 p. Brasília, 2008.

BRASIL. Decreto n. 40, de 15 de fevereiro de 1991. Promulga a Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Diário Oficial da União. Brasília, 1991.

BRASIL. Regras de Mandela: regras mínimas das Nações Unidas para o tratamento de presos

- Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Coord. Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi - Brasília, 2016.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução CNE/CEB n. 2. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Brasília, DF. 2010.
- DANIS, C.; SOLAR, C. Aprendizagem e desenvolvimento dos adultos: uma perspectiva. (Coord.) DANIS, C.; SOLAR, C. Aprendizagem e desenvolvimento dos adultos. Coleção Horizontes pedagógicos. Ed. Piaget. Lisboa, 1998.
- FREITAS, M.; CARDOSO, M. V. L. N.; PIMENTEL, E. Memórias de escolarização do apenado trabalhador: tessituras da alfabetização e noções de direito e cidadania no projeto de inclusão social na EJA. In: SILVA, Conceição; PIMENTEL, Elaine (orgs.). Educação em contextos de privação e restrição de liberdade: abordagens e ações interdisciplinares. 314p. Maceió - Al: EDUFAL, 2022.
- GOMES, C. G. Manual de Criminologia. 2. ed. Editora Saraiva. São Paulo, 2020.
- JULIÃO, E. F.; PAIVA, J. Políticas de educação para jovens e adultos: construindo diálogos com as Américas. (Orgs.). 1. ed. 230 p. Petrópolis, RJ: De Petrus, Rio de Janeiro: FAPERJ, 2015.
- JULIÃO, E. F. A ressocialização através do estudo e do trabalho no sistema penitenciário brasileiro. Tese (doutorado) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Rio de Janeiro: 2009. Disponível em: <https://www.bdt.d.uerj.br:8443/handle/1/8383>. Acesso em: 08 de ago. de 2022.
- LAVILLE, C.; DIONNE, J. A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. (Trad.). MONTEIRO, H. e SETTINERI, F. Porto Alegre: Artmed; Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.
- MOURA, Maria da Glória C. Educação de Jovens e Adultos: um olhar sobre sua trajetória histórica. Curitiba: Educarte, 2003.
- MOURA, M. G. C; MOURA, M. P. C. Reflexão sobre a aprendizagem de pessoas jovens e adultas: diálogo entre as teorias críticas e a andragogia. Revista Educação e Emancipação, São Luís, v. 14, n. 2, maio/ago.2021.
- MOURA, M. G. C.; CUNHA, D. E. S. L.. Formação Continuada na Educação de Jovens e Adultos: aula andragógica e as implicações na (re) construção da prática. Revista Cadernos de Pesquisa, São Luís, v. 25, n. 3, p. 167-184, jul./set. 2018. Disponível em: <http://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/cadernosdepesquisa/article/view/9957> Acesso em: 18 de mai. de 2020.
- NUCCI, G. S. Código Penal Comentado. 5ª Ed. Revista dos Tribunais. São Paulo, 2008.
- OLIVEIRA, M. K. Jovens e adultos como sujeitos de conhecimento e aprendizagem. Revista Brasileira de Educação. São Paulo, n.12, set./out./nov., 1999.
- RUSCHE, J. R. Teatro: gesto e atitude. Investigando processos educativos através de técnicas dramáticas, com um grupo de presidiários. Dissertação (Mestrado em Psicologia), - Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, São Paulo, 1997.
- SILVA, M. C. V. A prática docente da EJA: o caso da Penitenciária Juiz Plácido de Souza em

Caruaru. Dissertação (Mestrado em Educação), - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2004.

[1] Optou-se por manter o gênero adotado pelas autoras mas, para o estudo em voga, este estende-se também às mulheres adultas.